



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.831 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Dá denominação a praça no Jardim Ribeira, 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu-RJ.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

ART. 1º - Fica denominada Praça SATURNINO CORTES DE OLIVEIRA, a área situada ao lado do Campo do Papucaia Esporte Clube no Loteamento Jardim Ribeira, à Avenida Senador Doutel de Andrade, 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Carlos de Melo da Silva- Vereador do PV.